



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO Nº 156/2017.
DE 10 DE JULHO DE 2017.

CERTIFICO QUE
O Documento de Nº 156/2017
Foi publicado nesta data no mural deste.
Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS
Em 10/07/17
Responsáveis [assinatura]

PRORROGA A DATA DE RECEBIMENTO
DA SEGUNDA PARCELA DO IPTU E DA
QUARTA PARCELA DO ISSQN, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, Cleber Trenhago, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a infecção pelo vírus "VBS: Downloader -AJV" da rede de computadores da Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra;

CONSIDERANDO ante a inexistência de funcionamento da rede de computadores as atribuições dos setores ficam prejudicadas;

CONSIDERANDO que o Setor de Tesouraria não dispõe de acesso ao sistema informatizado;

CONSIDERANDO que inexistirá prejuízo em efetuar a prorrogação do prazo de recebimento dos valores decorrentes de IPTU e ISSQN em decorrência do prazo de restabelecimento do normal funcionamento da rede de computadores;

DECRETA:

Art. 1º- Fica prorrogada excepcionalmente no mês de julho do corrente ano, a data do vencimento da segunda parcela do IPTU, regulamentada no Art. 99, I, "b", da Lei Complementar nº 02/2002, passando a data de vencimento a ser o dia 17 de julho de 2017.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA
GABINETE DO PREFEITO



Art. 2º- Fica prorrogada excepcionalmente no mês de julho do corrente ano, a data do vencimento da quarta parcela do ISSQN, regulamentada no Art. 99, II, "a", "4" da Lei Complementar nº 02/2002, passando a data de vencimento a ser o dia 17 de julho de 2017.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de julho de 2017.


CLEBER TRENHAGO
Prefeito Municipal